

PROJETO DE LEI Nº 05/2025

(Iniciativa: Vereadora Isabel Cristina Grossl)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação dos nomes dos médicos, suas especialidades e horários de atendimento nas unidades de saúde públicas do Município de Rio Negro e dá outras providências.

A VEREADORA ISABEL CRISTINA GROSSL, no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica obrigatório nas unidades de saúde públicas do Município de Rio Negro a divulgação, de forma clara e acessível, a relação dos nomes dos médicos em atividade, suas respectivas especialidades, seus registros profissionais (CRM) e os horários de atendimento.

Art. 2º A divulgação das informações de que trata o art. 1º deverá ocorrer por meio de:

I - painel informativo afixado na recepção de cada unidade de saúde, contendo informações atualizadas de forma clara, legível e de fácil leitura;

II - publicação no site oficial da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo amplo acesso da população;

III - disponibilização das informações em aplicativos e redes sociais institucionais, sempre que possível;

IV - indicação do nome do diretor responsável pela unidade de saúde;

V - exibição do telefone da Ouvidoria da Saúde e de canais oficiais para eventuais reclamações e sugestões.

Art. 3º As informações deverão ser atualizadas a cada troca de plantão ou, no mínimo, semanalmente, de forma a garantir a transparência e a precisão dos dados divulgados.

Art. 4º O descumprimento desta Lei acarretará sanções administrativas aos responsáveis pela gestão da unidade de saúde, conforme regulamentação a ser estabelecida pelo Poder Executivo, podendo incluir advertências e penalidades previstas em norma específica.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ISABEL CRISTINA GROSSL - REPUBLICANOS

Vereadora



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca assegurar maior transparência e respeito à população do Município de Rio Negro ao estabelecer a obrigatoriedade da divulgação das informações sobre os profissionais de saúde que atuam nas unidades públicas. O direito à informação é um dos pilares da democracia e da boa governança, permitindo que os cidadãos tenham conhecimento e possam fiscalizar a prestação dos serviços de saúde.

A disponibilização clara e acessível dessas informações fortalece a confiança da população no sistema público de saúde e promove a eficiência administrativa. Ao saber quais médicos estão de plantão, suas especialidades e horários de atendimento, os usuários poderão se organizar melhor para receber os atendimentos necessários, otimizando o funcionamento das unidades de saúde e reduzindo o tempo de espera.

Este projeto fundamenta-se na recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que validou a constitucionalidade da Lei Municipal de São José do Rio Preto (SP). O ministro Nunes Marques destacou que a obrigação de divulgação das informações médicas não interfere na estrutura administrativa do Poder Executivo, mas sim assegura a publicidade e transparência na gestão pública, princípios fundamentais da administração pública.

Ademais, o projeto visa atender ao princípio da dignidade da pessoa humana, garantindo que o usuário do serviço público de saúde seja tratado com o devido respeito e tenha suas necessidades informacionais atendidas. A adoção dessa medida trará benefícios tanto para os pacientes, que terão acesso facilitado às informações de atendimento, quanto para a administração municipal, que poderá aprimorar a organização e planejamento das unidades de saúde.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, que visa fortalecer a transparência, eficiência e qualidade dos serviços de saúde prestados à população de Rio Negro.

Rio Negro, 28 de Fevereiro de 2025.

ISABEL CRISTINA GROSSL - REPUBLICANOS

Vereadora

